

PLANO DE TRABALHO



MUNICÍPIO: IVATÉ – PR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Ivaté		CNPJ: 95.640.553/0001-15	
Endereço: Avenida Rio de Janeiro n° 2758			
UF: Paraná	CEP: 87525-000	Telefone: (044)3673-8000	
Conta Corrente: n° 50.467 - X	Banco: Brasil	Agência: 0645-9	Praça de Pagamento: Umuarama
Responsável: Sidinei Delai			CPF: 350.248.799-53
Cl/Órgão Expedidor: 1.758.974 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito	
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Em função da grande distância entre o Município de Ivaté e os centros de produção do calcário no Estado, e o frete para o transporte do produto eleva em demasia o preço final para os produtores de nossa região, que aliado à falta de estabelecimentos comerciais que vendam o produto de forma constante, tem dificultado o acesso a prática de correção de solos aos produtores de menor poder aquisitivo, os quais representam cerca de 90 % dos prováveis adotadores da prática de correção de solos no Município.

O baixo uso de calcário no Município tem facilitado o processo de acidificação e na qual contribui para a deficiência na reposição dos teores de Ca e Mg em nossos solos, refletindo diretamente na produção e produtividade agropecuárias, que a cada ano apresentam índices menores.

A redução da produtividade obtida pelos produtores implica diretamente na redução da renda final de cada propriedade, o que contribui decisivamente para o empobrecimento e descapitalização de pequenos e médios produtores, os quais não possuem recursos suficientes para fazer frente a práticas básicas como a correção dos solos.

Na reversão deste quadro é imprescindível a ação das instituições oficiais; como Estado e Município, cuja união de forças torna-se necessária para obter-se sucesso na execução de um projeto que ultrapassa os interesses particulares de cada parte.

Somente a soma de esforços dos produtores, do Município e do Estado resultarão em um projeto equilibrado e imparcial, o qual poderá lograr o êxito necessário e esperado por todas as partes.

A utilização do corretivo será nas diversas atividades agropecuárias desenvolvida no município, sendo culturas anuais (mandioca, milho, amendoim), pastagem, horticultura, Amoreira, etc. cujo uso do mesmo proporcionará um incremento médio na produção na ordem de aproximadamente 20%. Sendo esperada uma alteração média na produção de leite de 5,0 para 6,0 lt/dia/vacas, na bovinocultura de corte um aumento na lotação de 1,2 U.A para 1,5 U.A/ha, na atividade de horticultura de 18.000 para 22.000 kg/ha e na exploração de Amoreira de 370 kg para 440 kg/ha de casulos ano.

Sidinei Delai



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário Dolomítico ensacado	Município de Ivaté	Data de publicação no DOE	17/03/2016	100	toneladas	155,00	15.500,00
	3340.4041	Aquisição de calcário Calcítico ensacado	Município de Ivaté	Data de publicação no DOE	17/03/2016	400	toneladas	181,25	72.500,00
Total (R\$)								88.000,00	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos com calcário Dolomítico	20		20
Número de agricultores atendidos com calcário Calcítico	80		80
TOTAL			100

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 50.467- X da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	11/03/2013	31/12/2013
Definição dos Beneficiários	01/05/2013	30/05/2013
Definição do Técnico Responsável	07/05/2013	31/12/2013
Levantamento de Documentos	10/05/2013	10/06/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	01/04/2015	30/05/2015
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	01/07/2015	30/09/2015
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	01/11/2015	31/12/2015

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



GENIVALDO PESTANA
CREA – 7.819 - TD

Ivaté-Pr 14/11/2014





11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal
SIDINEI DELAI CPF: 350.248.799-53

Ivaté-Pr 14/11/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: UMUARAMA - PA

Data: 20/11/2014

Paulo Roberto Cavalcante Moura
Eng.º Agr.º - CREA-PR 20.366
SEAB/DEAGRO - N. R. de Umuarama
CPF 113.156.824-87
(nome, CPF e assinatura)

Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

José Antonio de Andrade Duarte
Eng.º Agr.º - CREA-PR 26.470-D
Chefe do Núcleo Regional
da SEAB Umuarama

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

CPF: 860.934.019-87